



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI PE Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Município de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

- 1) Veículo Caminhão/Mec. Oper., combustível diesel, marca/modelo M.BENZ/ATEGO 1725, ano de fabricação, 2006/2006, cor predominante branco, placas DRH 9159, RENAVAM 885588193;
- 2) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo GM/PRISMA MAXX, ano de fabricação/modelo, 2010/2011, cor predominante preta, placas MHA 9677, RENAVAN 225134799;
- 3) Veículo Pas/Ônibus, combustível diesel, marca/modelo FORD/B 1618, ano de fabricação 1995/1995, cor predominante amarelo, placas IEL 8446, RENAVAM 648821889;
- 4) Sucata de equipamentos de informática, contendo cpu, teclado, estabilizadores, máquina de calcular, entre outros;
- 5) Sucata de móveis diversos;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul abaixo especificados, todos em condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras condições que tornem os bens inservíveis, nos termos do Art. 7º § 2º da Lei Orgânica Municipal:

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

- 6) Veículo Pas/Automóvel, combustível Álcool/Gasolina, marca/modelo FIAT/UNO VIVACE 1.0. ano de fabricação/modelo, 2011/2012, cor predominante branca, placas MIR 8479, RENAVAN 372044301;

Art. 3º. Fica autorizado ao setor contábil do Município proceder o lançamento de baixa do valor correspondente a alienação dos bens do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. O procedimento para realização da presente Lei obedecerá ao que preceitua a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 14 de maio de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 14 MAIO 2018

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE
TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Projeto de Lei levado a análise e consideração dos Nobres Edis trata da autorização legislativa para alienação de bem que se encontra em estado de desuso e/ou imprestabilidade, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Os referidos bens se encontram no pátio da PREFEITURA MUNICIPAL de Timbé do Sul para análise dos Nobres Vereadores.

Após a previa e devida aprovação legislativa o mesmo será alienado obedecidas as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores mediante processo de LEILÃO.

Isto posto, solicitamos a aprovação da referida matéria por tratar de relevante interesse desta Municipalidade.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---